



Ordem dos Advogados do Brasil
SEÇÃO DE GOIÁS

[Handwritten signatures and initials]
17

Processo nº2.332/79

Interessados - Antônio José Vieira e outros

Assunto - Criação da Subseção de Morrinhos

EMENTA - Cria-se Subseção do Conselho Secional da OAB, quando constata as conveniências locais, com a participação pelo menos 15 advogados, a critério do Conselho Secional e "ad referendum" do Conselho Federal.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, em que o advogado Antônio José Vieira e outros, pleiteam a criação da Subseção da OAB-Go na Comarca de Morrinhos, acórdam os membros deste egrégio Conselho, à unanimidade, aprovar a criação da mencionada Subseção de Morrinhos, cuja jurisdição se estenderá à Comarca de Caldas Novas.

Sala das Sessões da OAB-GO, aos 21 de fevereiro de 1980.

[Handwritten signature]
Dr. Luiz Francisco Guedes de Amorim
Presidente

[Handwritten signature]
Dr. Felicíssimo José de Sena
Relator

CERTIDÃO

O acórdão retro foi lido e aprovado na sessão de hoje do Egrégio Conselho.

Sala das sessões

Em 21/02/80

[Handwritten signature]